



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
- Gabinete da Prefeita -

LEI Nº 507/93, DE 08 DE JUNHO DE 1.993

"Dispensa processo licita
tório a aquisição para o
patrimônio Municipal de
um terreno abaixo especi
ficado."

NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de
Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto
rizado a adquirir um lote urbano medindo 100 x 100 metros, representado
pelo quarteirão nº 120, de propriedade de José Aranda e sua mulher, com
as seguintes confrontações:

Leste: Rua Presidente Vargas

Oeste: Ruas Urias de Almeida

Norte: Rua Presidente Dutra

Sul : Rua Senador Filinto Müller

Art. 2º - Por se tratar de um lote com locali
zação estratégica para o fim que se destina, fica autorizado o Poder
Executivo Municipal a dispensar do Processo Licitatório cujo valor de
Cr\$ 475.000.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita. Em, 08 de junho de 1.993.

Nilce Alves de Oliveira
NILCE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

"A Força da União a Serviço do Povo"